LEI Nº 5192, DE 29 DE AGOSTO DE 1996

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA RAIMUNDO MENDES BARBOSA.

Autoria: VEREADOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA RAIMUNDO MENIDES BARBOSA, a atual Rua "U", situada no Bairro Belo Vale, e que se inicia na Rua João Batista Andrade entre as quadras A e B e termina na Rua Luiz Dumont.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas no local e a comunicar a denominação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de agosto de 1996.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO PAIVA ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município

OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)